

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 042/2024
Edital nº 059/2024**

(Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#); e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS IMPRESSOS, PARA SALA/CANTINHO DE LEITURA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.

**Data de abertura da sessão pública:
12/07/2024 às 09h no sítio www.bnc.org.br**

Registro de Preços? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo: Menor Preço	Modo de disputa: Aberto	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de cota exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Processo Administrativo: 169/2024				
Valor total estimado: Sigiloso conforme Art. 24 do Lei Federal nº 14.133/2021		Apresentação de amostra? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Vistoria prévia? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Critério de Julgamento: Menor preço por item		Apresentação de catálogo? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Quantidade de itens: 02		Quantidade de lotes: Não se aplica		
Pedidos de esclarecimentos e impugnações: Conforme itens 5 do Edital.				



Sumário do Edital

1. DO PREÂMBULO.....	3
2. DO OBJETO.....	4
3. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	5
5. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL ..	10
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	13
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	16
9. DA FASE DE JULGAMENTO.....	21
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	25
11. DOS RECURSOS.....	29
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	30
13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	31
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	31
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	33
16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	33
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	35

Sumário da Minuta da Ata de Registro de Preços

1 DO OBJETO.....	103
2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	104
2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....	104
3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	104
4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.....	105
5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	105
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	106
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.....	107
8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS	108
9. DAS PENALIDADES	109
10. CONDIÇÕES GERAIS	109

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024****EDITAL Nº 059/2024****INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Registro/SP.**UNIDADE REQUISITANTE:** Diretoria Geral de Educação**LICITAÇÃO DIFERENCIADA**¹: Reserva de cota de até 25% para ME e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06 e 147/2014.**1. DO PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Diretora Geral de Administração, **VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor **UNITÁRIO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS IMPRESSOS, PARA SALA/CANTINHO DE LEITURA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO**. Este edital será regido pelo nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#); e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

¹ Artigo 47 c.c. 49 “caput”, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014



INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/06/2024, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/07/2024, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2024, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado à Diretoria Geral de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao8@registro.sp.gov.br; ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”). As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1011**.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS IMPRESSOS, PARA SALA/CANTINHO DE LEITURA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do **ANEXO II - Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do **ANEXO II - Termo de Referência** e da **minuta de Ata de Registro de Preços**.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

4.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em www.registro.sp.gov.br; no site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br; ou publicadas no **Diário Oficial do Município – diário eletrônico – www.registro.sp.gov.br**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços.

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) e atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC, em tempo hábil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

4.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a)



do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.9. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras – BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.10. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta, inserção dos respectivos documentos de habilitação e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa, observados, data e horário limite estabelecido.

4.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**

4.12. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.15. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BNC e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.17. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

4.18. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.19. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

4.20. As informações anexadas ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, serão avaliadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio somente após a fase de lances.

4.21. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.



4.22. Para 25% dos **itens**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme ANEXO II - Termo de Referência.

4.22.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.23. Não poderão disputar esta licitação:

4.23.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.23.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.23.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.23.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.23.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.23.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



4.23.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.23.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.23.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.23.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.23.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.24. O impedimento de que trata o **item 4.23.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.25. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 4.23.2 e 4.23.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.26. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.27. O disposto nos **itens 4.23.2 e 4.23.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do



projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.28. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.29. A vedação de que trata o **item 4.23.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.30. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.2. Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

5.3. A pretensão referida no **subitem 5.1** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Diretoria Geral de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao8@registro.sp.gov.br; ou



protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, **www.registro.sp.gov.br**, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”).

5.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1011**.

5.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.6. O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.7. Os esclarecimentos e impugnações passarão a integrar os autos do Pregão.

5.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.10. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do **PREGÃO**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.bnc.org.br, **a proposta com o preço,**



conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, **simultaneamente a proposta com o preço**, quando exigidos, em campos próprios disponíveis no sistema.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.3** ou **6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



6.8. Os documentos que compõem a proposta do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, conforme **subitem 9.16**.

6.10. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo.

6.11. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de execução, forma de apresentação de declarações, certificados e documentos de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** valor unitário e total do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b)** Marca e modelo;
- c)** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



7.3. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

7.4. A cotação de duas marcas para o mesmo item ou opcional de marcas, acarretará na desclassificação do licitante para o item.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante o fornecimento e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.

7.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

7.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



7.11.1. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.11.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

7.11.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no **ANEXO II - Termo de Referência** e Ata de Registro de Preços, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, instalação e aplicação, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.11.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.11.5. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.12. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.



7.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, distintos e decrescentes, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

8.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. O Pregoeiro disponibilizará os itens para disputa, os quais terão etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, serão prorrogadas automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.14. No caso de a proposta ser cadastrada erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do Pregoeiro, proceder à desclassificação da licitante para o item e/ou proposta.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



8.21. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;



8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.25.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pela de menor preço.

8.25.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, e posteriormente, documentos relativos à Habilitação do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço.



9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 4.23** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

9.2.2. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios para verificar se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 4.22.1 e 6.3** deste edital.



9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. conter vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.13. Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



9.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo a ser fixado considerando a sua complexidade, sob pena de não aceitação da proposta.

9.17. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação devidamente justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.18. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado ou do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.19. Caso o **ANEXO II - Termo de Referência** exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



9.23. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **ANEXO II - Termo de Referência**.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no **ANEXO II - Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Após a etapa de lances e negociação, as licitantes vencedoras serão convocadas a anexarem na plataforma da BNC, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, e as declarações devidamente preenchidas conforme modelos constantes dos: **ANEXO III – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, e **ANEXO IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, no prazo de 01 (uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

10.2.1. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO III – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, em momento oportuno, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade, acarretará a **INABILITAÇÃO** do participante, sendo vedada a realização de diligência para inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, sem prejuízo da realização de diligência destinada a esclarecer e/ou complementar documentação tempestiva e formalmente já entregue.

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia devidamente autenticada, devidamente digitalizados, ou documentos emitidos via internet os quais permitam a confirmação de sua autenticidade por este meio.

10.4. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



10.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.9. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11. Preferencialmente, os licitantes deverão utilizar o **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, no entanto, será permitida a utilização de outros formatos. A ausência, falhas, ou erros que dificultem a interpretação do texto, resultarão na **INABILITAÇÃO** da licitante.



10.11.1. Os documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.2**.

10.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

10.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.21. Havendo alguma restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.

10.22. A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

10.23. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato



digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, conforme **subitem 9.16**.

10.24. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante requerimento através do sítio eletrônico www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Vista em Processo”).

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), disponibilização do Comunicado no Portal da Bolsa Nacional de Compras



www.bnc.org.br e site da Prefeitura Municipal, www.registro.sp.gov.br, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, se for o caso, o licitante mais bem classificado será convocado a apresentar os documentos e sua análise ocorrerá em conformidade com o **ANEXO II – Termo de Referência**.



14.2. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.1. No ato da assinatura do Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação que estarão sujeitos à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.2.2. Serão enviados o Contrato/Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes nos **ANEXO V** e **ANEXO VI**, em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido na proposta ou no cadastro de dados do Sistema do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

14.3. O prazo de convocação constante no **subitem 14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.4. A Ata de registro de preços será assinado(a) por meio de assinatura digital.

14.4.1. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, e para assinar eletronicamente, basta a **CONTRATADA** escolher o tipo de certificado: **Assinatura 1Doc** (a assinatura através do 1Doc é gratuita) ou **Assinatura ICP-Brasil** (para aqueles que possuem a Certificação Digital).

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no **ANEXO II - Termo de Referência**, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



14.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.8. Na hipótese de o convocado não assinar o Ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.9. A não assinatura do Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

16.1.1. reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;



16.1.2. repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

16.2. Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

16.3. Repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

16.4. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.5. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 [doze] meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#), os preços registrados serão reajustados com base em índice oficial definido na referida ata.

16.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124, da Lei nº 14.133/21, e os §§ 8º e 9º, do artigo 10 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#).



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. A participação neste processo licitatório pressupõe:

- a) A inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- b) que não está declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- d) não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) caso seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;
- f) os preços cotados em sua proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- g) que por ser de vosso conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 3.502/2023, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
- h) que possui condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.
- i) que apresentará quando convocado (a), 01 (uma) amostra de cada item em que foi declarado provisoriamente vencedor.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



17.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente.

17.11. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico – em www.registro.sp.gov.br e divulgados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

17.12. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

17.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguintes endereços eletrônicos www.registro.sp.gov.br e www.bnc.org.br.

17.15. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato/Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

17.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Erro! Fonte de referência não encontrada.
BRIGATÓRIA;

MODELO DE DECLARAÇÃO O

Erro! Fonte de referência não encontrada.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS;

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
Registro**

ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Registro, 24 de Maio de 2024

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



**ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. Diretoria requisitante: Diretoria Geral de Educação
- 1.2. OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de coleção de livros literários impressos, para Sala/cantinho de leitura das Unidades Escolares da Educação Infantil e Educação Fundamental I da rede municipal de ensino do Município de Registro, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.3. Equipe de planejamento da contratação:
- 1.3.1. Luciano Pereira Viana, Diretor Geral de Educação, Gestor de Contrato, e-mail luciano.viana@registro.sp.gov.br, telefone (13)3828-2550;
- 1.3.2. Denis Hitoshi Genovez Komine, Supervisor de Ensino na Diretoria Geral de Educação, Fiscal Técnico, e-mail: supervisor.deniskomine@gmail.com, telefone (13)3828-2550;
- 1.3.3. Valter Pereira da Silva Júnior, Diretor de Políticas Públicas de Educação, Fiscal Administrativo, e-mail: dire.educacaoregistro@gmail.com, telefone (13)3828-2550;

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Aquisição de acervos bibliográficos para as unidades escolares e os alunos da rede pública de ensino do Município de Registro-SP, cujo quantitativo irá servir para o uso contínuo, possibilitando que execução das atividades relacionadas às metas e as melhorias das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC.

Ressalta-se a importância da aquisição de acervo bibliográfico que oportuniza a expansão dos conhecimentos relacionados às habilidades de leitura, compreensão, interpretação e um diálogo com todas as áreas do conhecimento, possibilitando aos alunos uma aprendizagem atrativa, prazerosa e significativa.

É importante considerar, ainda, que as medidas restritivas e preventivas adotadas nos anos de 2020 e 2021 com o intuito de conter a pandemia de COVID-19 acarretaram várias crises, dentre elas a privação de aprendizagens significativas e necessárias para a formação integral do aluno.

Desta forma, o acervo bibliográfico apresentado alinha-se as proposições da BNCC, apresenta estratégias de leitura para que os estudantes desenvolvam as habilidades e competências necessárias à etapa escolar.



Ademais, com o advento da Lei nº 13.415 (BRASIL, 2017a), ficou estabelecido uma nova organização curricular da Educação Básica que valoriza a formação integral dos sujeitos, o protagonismo juvenil e a construção dos projetos de vida por meio dos Itinerários formativos, possibilitando inclusive aprofundamentos de estudos por meio do diálogo com os diversos gêneros textuais.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

3.1. A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), que foi encaminhado pela Diretoria Geral de Educação à Diretoria Geral de Administração através do 1DOC no memorando nº 8.576/2023, considerando que a previsão do presente processo se deu posterior à elaboração do plano. Contudo, a aquisição é de extrema importância e possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Do registro de preços:

4.1.1. Para a licitação em questão, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do artigo 97 do Decreto Municipal nº 3.502/2023, com a seguinte motivação:

(x) Pelas características do bem ou serviço, haver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(x) Ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

(x) Pela natureza do objeto, não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Da garantia da contratação:



4.1.2. Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por não haver riscos na contratação, de modo que sua apresentação é dispensada.

4.2. Da subcontratação:

4.2.1 Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Da exigência de apresentação de amostras, catálogos, exame de conformidade e prova de conceito:

4.3.1 A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação do item a ser comprado pela Administração. Visto que seria imprudente empenhar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, caso o material entregue não atenda as exigências mínimas, deverão ser entregues ao fornecedor e em seguida teríamos que convocar os próximos colocados no certame, o que demandaria muito tempo. Desta forma, para que se adquira um melhor produto é necessário analisar a amostra e conferir se todas as exigências do Edital estão sendo cumpridas. Cabe ressaltar que a Prefeitura caso não faça tal análise, corre o risco de adquirir um produto sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição. O objetivo de solicitar amostra é fazer uma comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas.

4.3.2 A empresa licitante com menor preço, quando solicitado deverá apresentar, na Diretoria Geral de Administração 01 (uma) amostra de cada título, dos quais for consagrada vencedora, conforme características descritas no termo de referência no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

4.3.3 Os itens deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante, o número do item e a referência à licitação.

4.3.4 A(s) amostra(s) apresentada(s) NÃO SERÁ (ÃO) DEVOLVIDA(S), pois será (ão) submetida(s) à análise e posterior comparação com os entregues pela licitante vencedora.

4.3.5 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: a) Lote; b) Título; c) Editora; d) Autor; e) Tipo de Papel; f) Quantidade de Páginas; g) Formato.

4.3.6 A empresa que deixar de apresentar amostras ou apresentar amostras em desconformidade com as especificações editalícias será DESCLASSIFICADA do certame.

4.3.7 O Endereço para entrega das amostras: Prefeitura Municipal de Registro – Diretoria Geral de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – CEP: 11.900-000. Fica o licitante responsável por todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos.



- 4.3.8** É de competência da licitante a entrega das amostras. A Prefeitura Municipal de Registro não se responsabilizará por eventuais danos ocorridos durante o transporte e efetiva entrega.
- 4.3.9** Recebidas as amostras, será estipulada uma data e horário para a ocorrência da sessão pública de análise de amostras, a qual será divulgada aos licitantes e demais interessados em acompanhar a análise, no chat do portal BNC e através de comunicado disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Registro.
- 4.3.10** A sessão pública de análise das amostras será realizada na Diretoria Geral de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sito a Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro/SP.
- 4.3.11** Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste edital, termo de referência e estudo técnico preliminar, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.
- 4.3.12** A análise em questão será realizada por equipe técnica a ser designada para a licitação.
- 4.3.13** Para fins de análise, será verificada a compatibilidade do produto ofertado com os descritivos do edital, sendo considerados os seguintes fatores:
- a) Compatibilidade da marca da amostra com a marca da proposta;
 - b) Conformidade das especificações mínimas solicitadas no termo de referência e estudo técnico preliminar;
 - c) Qualidade;
 - d) Compatibilidade com normas de segurança e outros órgãos fiscalizadores aplicáveis aos produtos analisados;
- 4.3.14.** Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do Inmetro e ou ABNT e ou Anvisa/MS e o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.4.15.** Concluída a análise, a equipe técnica emitirá um parecer de aprovação ou reprovação das amostras, explanando os motivos em caso de reprovação.
- 4.4.16.** O parecer do qual se refere o item acima será disponibilizado no Portal da Bolsa Nacional de Compras (BNC) e no site da Prefeitura Municipal de Registro.
- 4.4.17.** Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação, devendo esta apresentar amostra do produto ofertado, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item.
- 4.4.18.** Havendo reprovação de alguma das amostras, a desclassificação se dará apenas com relação ao item, resguardando o direito da empresa com relação à(s) demais amostra(s) aprovada(s).
- 4.4.19.** Em caso de não apresentação das amostras, a empresa poderá sofrer as penalidades previstas no item 32 do ato convocatório.



4.4.20. A(s) amostra(s) do(s) vencedor(es) não será(ão) devolvida(s), as demais ficarão disponíveis para retirada durante o período de 10 (dez) dias após a publicação da homologação, na Diretoria Geral de Administração – Setor de Licitações sito a Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro/SP.

4.4.21. A Prefeitura Municipal de Registro não se responsabilizará pelos casos que em razão de testes, a(s) amostra(s) perca(m) sua(s) condição(ões) original(is).

4.5. Do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, serão destinados itens exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), só podendo participar dos itens da cota reservada as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes do edital, do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

5.1. Os quantitativos dos itens a serem adquiridos são compatíveis com o estudo preliminar realizado pelo setor competente, para atendimento à demanda, tendo como base a quantidade de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

LOTE 1 – ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	QTD	UN.	EDITORA	PRODUTO
1	15	CJ	AGAQUÊ	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA AGAQUÊ, DIVIDIDA EM 06 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
2	15	CJ	ARTELER	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA ARTELER DIVIDIDA EM 10 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

3	15	CJ	BLU EDITORA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA BLU EDITORA DIVIDIDA EM 07 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
4	15	CJ	DCL	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA DCL DIVIDIDA EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
5	15	CJ	EUREKA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA EUREKA DIVIDIDA EM 28 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
6	15	CJ	GLOBAL	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA GLOBAL DIVIDIDA EM 05 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
7	15	CJ	GLOBO	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA GLOBO DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
8	15	CJ	HAPPY BOOKS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA HAPPY BOOKS DIVIDIDA EM 08 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
9	15	CJ	MANDALA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA MANDALA DIVIDIDA EM 53 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
10	15	CJ	MELHORAMENTOS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA MELHORAMENTOS DIVIDIDA EM 20 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
11	15	CJ	ON LINE	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA ON LINE DIVIDIDA EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
12	15	CJ	SALAMANDRA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA SALAMANDRA DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
13	15	CJ	SCIPIONE	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA SCIPIONE DIVIDIDA EM 05 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
14	15	CJ	TODOLIVRO	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA TODOLIVRO DIVIDIDA EM 14 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
15	15	CJ	TRIBOS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA TRIBOS DIVIDIDA EM 43 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
16	15	CJ	VALE DAS LETRAS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA VALE DAS LETRAS DIVIDIDA EM 02

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

				TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
17	15	CJ	VIZU	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA VIZU DIVIDIDA EM 106 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
LOTE 2 – ACERVO DE LIVROS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I				
ITEM	QTD	UN.	MARCA	PRODUTO
1	15	CJ	AGAQUÊ	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA AGAQUÊ, DIVIDIDA EM 29 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
2	15	CJ	ARTELER	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ARTELER DIVIDIDA EM 52 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
3	15	CJ	ÁTICA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ÁTICA DIVIDIDA EM 08 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
4	15	CJ	CIA DAS LETRINHAS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA CIA DAS LETRINHAS DIVIDIDA EM 04 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
5	15	CJ	CIRANDA CULTURAL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA CIRANDA CULTURAL DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
6	15	CJ	EDITORA DO BRASIL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA DO BRASIL DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
7	15	CJ	EUREKA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA EUREKA DIVIDIDA EM 34 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
8	15	CJ	FORMATO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA FORMATO DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
9	15	CJ	FTD	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA FTD DIVIDIDA EM 06 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
10	15	CJ	GIRASSOL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GIRASSOL DIVIDIDA EM

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro**

				03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
11	15	CJ	GLOBAL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GLOBAL DIVIDIDA EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
12	15	CJ	GLOBINHO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GLOBINHO DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
13	15	CJ	GLOBO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GLOBO DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
14	15	CJ	HAPPY BOOKS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA HAPPY BOOKS DIVIDIDA EM 06 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
15	15	CJ	MANDALA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA MANDALA DIVIDIDA EM 28 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
16	15	CJ	MELHORAMENTOS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA MELHORAMENTOS DIVIDIDA EM 20 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
17	15	CJ	MODERNA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA MODERNA DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
18	15	CJ	ON LINE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ON LINE DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
19	15	CJ	PEIRÓPOLIS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA PEIRÓPOLIS DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
20	15	CJ	PROJETO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA PROJETO DIVIDIDA EM 04 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
21	15	CJ	ROVELLE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ROVELLE DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
22	15	CJ	SALAMANDRA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SALAMANDRA DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

23	15	CJ	SCIPIONE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SCIPIONE DIVIDIDA EM 04 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
24	15	CJ	SEGUINTE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SEGUINTE DIVIDIDA EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
25	15	CJ	SÓ LETRINHAS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SÓ LETRINHAS DIVIDIDA EM 22 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
26	15	CJ	TODOLIVRO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA TODOLIVRO DIVIDIDA EM 3 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
27	15	CJ	TRIBOS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA TRIBOS DIVIDIDA EM 71 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
28	15	CJ	VALE DAS LETRAS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA VALE DAS LETRAS DIVIDIDA EM 05 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
29	15	CJ	VIZU	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA VIZU DIVIDIDA EM 50 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

COTA RESERVA 25%

LOTE 1 – ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	QTD	UN.	EDITORA	PRODUTO
1	5	CJ	AGAQUÊ	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA AGAQUÊ, DIVIDIDA EM 06 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
2	5	CJ	ARTELER	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA ARTELER DIVIDIDA EM 10 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
3	5	CJ	BLU EDITORA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA BLU EDITORA DIVIDIDA EM 07 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
4	5	CJ	DCL	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA DCL DIVIDIDA EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

5	5	CJ	EUREKA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA EUREKA DIVIDIDA EM 28 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
6	5	CJ	GLOBAL	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA GLOBAL DIVIDIDA EM 05 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
7	5	CJ	GLOBO	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA GLOBO DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
8	5	CJ	HAPPY BOOKS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA HAPPY BOOKS DIVIDIDA EM 08 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
9	5	CJ	MANDALA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA MANDALA DIVIDIDA EM 53 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
10	5	CJ	MELHORAMENTOS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA MELHORAMENTOS DIVIDIDA EM 20 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
11	5	CJ	ON LINE	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA ON LINE DIVIDIDA EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
12	5	CJ	SALAMANDRA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA SALAMANDRA DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
13	5	CJ	SCIPIONE	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA SCIPIONE DIVIDIDA EM 05 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
14	5	CJ	TODOLIVRO	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA TODOLIVRO DIVIDIDA EM 14 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
15	5	CJ	TRIBOS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA TRIBOS DIVIDIDA EM 43 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
16	5	CJ	VALE DAS LETRAS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA VALE DAS LETRAS DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
17	5	CJ	VIZU	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA VIZU DIVIDIDA EM 106 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
LOTE 2 – ACERVO DE LIVROS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I				

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro**

ITEM	QTD	UN.	MARCA	PRODUTO
1	5	CJ	AGAQUÊ	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA AGAQUÊ, DIVIDIDA EM 29 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
2	5	CJ	ARTELER	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ARTELER DIVIDIDA EM 52 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
3	5	CJ	ÁTICA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ÁTICA DIVIDIDA EM 08 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
4	5	CJ	CIA DAS LETRINHAS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA CIA DAS LETRINHAS DIVIDIDA EM 04 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
5	5	CJ	CIRANDA CULTURAL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA CIRANDA CULTURAL DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
6	5	CJ	EDITORA DO BRASIL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA DO BRASIL DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
7	5	CJ	EUREKA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA EUREKA DIVIDIDA EM 34 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
8	5	CJ	FORMATO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA FORMATO DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
9	5	CJ	FTD	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA FTD DIVIDIDA EM 06 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
10	5	CJ	GIRASSOL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GIRASSOL DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
11	5	CJ	GLOBAL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GLOBAL DIVIDIDA EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
12	5	CJ	GLOBINHO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GLOBINHO DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

13	5	CJ	GLOBO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GLOBO DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
14	5	CJ	HAPPY BOOKS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA HAPPY BOOKS DIVIDIDA EM 06 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
15	5	CJ	MANDALA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA MANDALA DIVIDIDA EM 28 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
16	5	CJ	MELHORAMENTOS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA MELHORAMENTOS DIVIDIDA EM 20 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
17	5	CJ	MODERNA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA MODERNA DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
18	5	CJ	ON LINE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ON LINE DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
19	5	CJ	PEIRÓPOLIS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA PEIRÓPOLIS DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
20	5	CJ	PROJETO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA PROJETO DIVIDIDA EM 04 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
21	5	CJ	ROVELLE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ROVELLE DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
22	5	CJ	SALAMANDRA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SALAMANDRA DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
23	5	CJ	SCIPIONE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SCIPIONE DIVIDIDA EM 04 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
24	5	CJ	SEGUINTE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SEGUINTE DIVIDIDA EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
25	5	CJ	SÓ LETRINHAS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SÓ LETRINHAS DIVIDIDA EM 22 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

26	5	CJ	TODOLIVRO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA TODOLIVRO DIVIDIDA EM 3 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
27	5	CJ	TRIBOS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA TRIBOS DIVIDIDA EM 71 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
28	5	CJ	VALE DAS LETRAS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA VALE DAS LETRAS DIVIDIDA EM 05 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
29	5	CJ	VIZU	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA VIZU DIVIDIDA EM 50 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.1 Para a contratação foi realizado levantamento em outros Órgãos Públicos e verificado que as contratações similares ao objeto licitado se deu através de processos licitatórios na modalidade de Pregão.

6.2 Outra alternativa seria a locação desse tipo de bens, porém, não é prática comum nos órgãos públicos, pois torna o processo mais oneroso e a locação decorre de um período de vigência, sendo que ao final desse prazo os livros deverão ser devolvidos.

6.3 Diante das análises feitas acerca das soluções existentes, verifica-se que, no momento, a solução mais adequada e vantajosa para atender à aquisição de coleção de livros literários, para Sala/cantinho de leitura das Unidades Escolares da Educação Infantil e Educação Fundamental I da rede municipal de ensino do Município de Registro, é aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico pelo menor preço por lote, sistema de Registro de Preços.

6.4 A solução supracitada garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois:

- (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;
- (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma competitividade maior e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas;
- (c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.



5.5. Os bens a serem adquiridos são comuns e de fundamental importância para atualização do acervo físico das Unidades Escolares e visa contribuir com o ensino.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VI, e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

(x) 1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(x) 2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() 3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) 4. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do artigo 24, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros literários, conforme as especificações descritas no termo de referência, visando atualizar o acervo bibliográfico das Unidades Escolares.

A aquisição dos objetos ora pretendidos será feita mediante Sistema de Registro de Preços ou Aquisição, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote.



Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

No presente processo optou-se pelo parcelamento da contratação em LOTES, técnica que já vem sendo aplicada em demandas anteriores e que traria maior êxito no processo de aquisições, tendo em vista que será necessária a compra de títulos específicos, com quantidades de exemplares já previamente definidos, sendo mais viável um vencedor, que tenha oferecido o menor preço e atendido demais requisitos técnicos e legais, fornecer todos os títulos pretendidos. Realizar a compra pelo preço global é uma opção mais viável devido ao volume muito extenso de títulos, pois, por item, poderia ocasionar travamento no sistema de compras- preços do pregão eletrônico, além de tornar mais econômico a realização de um único processo de compras.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

8.1 AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

Os resultados esperados desta contratação são:

- Eficiência, ao favorecer a gestão de estoques, evitando excessos e suas consequências (impacto econômico, gasto com espaço físico para estocagem) ou faltas de produtos (interrupção dos serviços, atendimento inadequado), uma vez que as aquisições podem ser feitas de modo mais preciso.
- Flexibilidade, em adquirir os bens conforme sua demanda, em momento oportuno e de acordo com a quantidade necessário, durante a vigência da contratação.
- Economia de recursos públicos, por obter preços mais competitivos.
- Qualidade, por meio da seleção de fornecedores que atendam aos requisitos pré-estabelecidos em edital e do compromisso em atender as especificações de cada produto.
- Celeridade na aquisição, por não ser necessário realizar uma nova licitação a cada nova necessidade.
- Planejamento estratégico, de modo a propiciar à alta administração, informações relevantes para o atendimento às necessidades futuras e as melhores condições de aquisição.
- Transparência permitindo a fiscalização e gestão contratual, contribuindo para a integridade das aquisições.



A modalidade de contratação escolhida tem por objetivo aprimorar a gestão das aquisições, promovendo economia, agilidade, eficiência e transparência nos processos, em favor da administração pública e em benefício aos destinatários dos serviços prestados, provenientes dos itens adquiridos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. X, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Em atenção ao requerido cumpre-se informar que a presente solução é algo já aplicado dentro do Município, de modo que não é necessária a capacitação ou adequação funcional para a fiscalização do futuro contrato, bem como também não é necessária nenhuma adequação de infraestrutura, haja vista que para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XI, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não há contratações e/ou requisições correlatas a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos referidos itens.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com a aquisição ora pretendida espera-se manter a qualidade do ensino ofertado pela rede pública municipal, facilitando o acesso de alunos e professores às obras literárias, além de buscar investir no aperfeiçoamento do processo de aprendizagem dos estudantes por meio de uma proposta de ensino que posicione a leitura como algo importante e indispensável.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

Diante do exposto os responsáveis declaram ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.



**ANEXO II** TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

- 1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de coleção de livros literários impressos, para Sala/cantinho de leitura das Unidades Escolares da Educação Infantil e Educação Fundamental I da rede municipal de ensino do Município de Registro, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os quantitativos dos itens a serem adquiridos são compatíveis com o estudo preliminar realizado pelo setor competente, para atendimento à demanda, tendo como base a quantidade de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

LOTE 1 – ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	QTD	UN.	EDITORA	PRODUTO
1	15	CJ	AGAQUÊ	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA AGAQUÊ, DIVIDIDA EM 06 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
2	15	CJ	ARTELER	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA ARTELER DIVIDIDA EM 10 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
3	15	CJ	BLU EDITORA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA BLU EDITORA DIVIDIDA EM 07 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
4	15	CJ	DCL	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA DCL DIVIDIDA EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
5	15	CJ	EUREKA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA EUREKA DIVIDIDA EM 28 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
6	15	CJ	GLOBAL	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA GLOBAL DIVIDIDA EM 05 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
7	15	CJ	GLOBO	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA GLOBO DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

8	15	CJ	HAPPY BOOKS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA HAPPY BOOKS DIVIDIDA EM 08 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
9	15	CJ	MANDALA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA MANDALA DIVIDIDA EM 53 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
10	15	CJ	MELHORAMENTOS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA MELHORAMENTOS DIVIDIDA EM 20 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
11	15	CJ	ON LINE	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA ON LINE DIVIDIDA EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
12	15	CJ	SALAMANDRA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA SALAMANDRA DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
13	15	CJ	SCIPIONE	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA SCIPIONE DIVIDIDA EM 05 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
14	15	CJ	TODOLIVRO	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA TODOLIVRO DIVIDIDA EM 14 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
15	15	CJ	TRIBOS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA TRIBOS DIVIDIDA EM 43 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
16	15	CJ	VALE DAS LETRAS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA VALE DAS LETRAS DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
17	15	CJ	VIZU	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA VIZU DIVIDIDA EM 106 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
LOTE 2 – ACERVO DE LIVROS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I				
ITEM	QTD	UN.	MARCA	PRODUTO
1	15	CJ	AGAQUÊ	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA AGAQUÊ, DIVIDIDA EM 29 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
2	15	CJ	ARTELER	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ARTELER DIVIDIDA EM 52 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

3	15	CJ	ÁTICA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ÁTICA DIVIDIDA EM 08 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
4	15	CJ	CIA DAS LETRINHAS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA CIA DAS LETRINHAS DIVIDIDA EM 04 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
5	15	CJ	CIRANDA CULTURAL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA CIRANDA CULTURAL DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
6	15	CJ	EDITORA DO BRASIL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA DO BRASIL DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
7	15	CJ	EUREKA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA EUREKA DIVIDIDA EM 34 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
8	15	CJ	FORMATO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA FORMATO DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
9	15	CJ	FTD	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA FTD DIVIDIDA EM 06 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
10	15	CJ	GIRASSOL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GIRASSOL DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
11	15	CJ	GLOBAL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GLOBAL DIVIDIDA EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
12	15	CJ	GLOBINHO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GLOBINHO DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
13	15	CJ	GLOBO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GLOBO DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
14	15	CJ	HAPPY BOOKS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA HAPPY BOOKS DIVIDIDA EM 06 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
15	15	CJ	MANDALA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA MANDALA DIVIDIDA EM 28 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

16	15	CJ	MELHORAMENTOS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA MELHORAMENTOS DIVIDIDA EM 20 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
17	15	CJ	MODERNA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA MODERNA DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
18	15	CJ	ON LINE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ON LINE DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
19	15	CJ	PEIRÓPOLIS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA PEIRÓPOLIS DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
20	15	CJ	PROJETO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA PROJETO DIVIDIDA EM 04 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
21	15	CJ	ROVELLE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ROVELLE DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
22	15	CJ	SALAMANDRA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SALAMANDRA DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
23	15	CJ	SCIPIONE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SCIPIONE DIVIDIDA EM 04 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
24	15	CJ	SEGUINTE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SEGUINTE DIVIDIDA EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
25	15	CJ	SÓ LETRINHAS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SÓ LETRINHAS DIVIDIDA EM 22 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
26	15	CJ	TODOLIVRO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA TODOLIVRO DIVIDIDA EM 3 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
27	15	CJ	TRIBOS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA TRIBOS DIVIDIDA EM 71 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
28	15	CJ	VALE DAS LETRAS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA VALE DAS LETRAS DIVIDIDA EM 05 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro**

29	15	CJ	VIZU	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA VIZU DIVIDIDA EM 50 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
----	----	----	------	---

COTA RESERVA 25%

LOTE 1 – ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	QTD	UN.	EDITORA	PRODUTO
1	5	CJ	AGAQUÊ	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA AGAQUÊ, DIVIDIDA EM 06 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
2	5	CJ	ARTELER	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA ARTELER DIVIDIDA EM 10 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
3	5	CJ	BLU EDITORA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA BLU EDITORA DIVIDIDA EM 07 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
4	5	CJ	DCL	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA DCL DIVIDIDA EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
5	5	CJ	EUREKA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA EUREKA DIVIDIDA EM 28 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
6	5	CJ	GLOBAL	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA GLOBAL DIVIDIDA EM 05 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
7	5	CJ	GLOBO	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA GLOBO DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
8	5	CJ	HAPPY BOOKS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA HAPPY BOOKS DIVIDIDA EM 08 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
9	5	CJ	MANDALA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA MANDALA DIVIDIDA EM 53 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

10	5	CJ	MELHORAMENTOS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA MELHORAMENTOS DIVIDIDA EM 20 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
11	5	CJ	ON LINE	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA ON LINE DIVIDIDA EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
12	5	CJ	SALAMANDRA	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA SALAMANDRA DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
13	5	CJ	SCIPIONE	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA SCIPIONE DIVIDIDA EM 05 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
14	5	CJ	TODOLIVRO	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA TODOLIVRO DIVIDIDA EM 14 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
15	5	CJ	TRIBOS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA TRIBOS DIVIDIDA EM 43 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
16	5	CJ	VALE DAS LETRAS	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA VALE DAS LETRAS DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
17	5	CJ	VIZU	LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: EDITORA VIZU DIVIDIDA EM 106 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

LOTE 2 – ACERVO DE LIVROS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I

ITEM	QTD	UN.	MARCA	PRODUTO
1	5	CJ	AGAQUÊ	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA AGAQUÊ, DIVIDIDA EM 29 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
2	5	CJ	ARTELER	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ARTELER DIVIDIDA EM 52 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
3	5	CJ	ÁTICA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ÁTICA DIVIDIDA EM 08 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
4	5	CJ	CIA DAS LETRINHAS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA CIA DAS LETRINHAS DIVIDIDA EM 04 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

5	5	CJ	CIRANDA CULTURAL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA CIRANDA CULTURAL DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
6	5	CJ	EDITORA DO BRASIL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA DO BRASIL DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
7	5	CJ	EUREKA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA EUREKA DIVIDIDA EM 34 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
8	5	CJ	FORMATO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA FORMATO DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
9	5	CJ	FTD	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA FTD DIVIDIDA EM 06 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
10	5	CJ	GIRASSOL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GIRASSOL DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
11	5	CJ	GLOBAL	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GLOBAL DIVIDIDA EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
12	5	CJ	GLOBINHO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GLOBINHO DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
13	5	CJ	GLOBO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA GLOBO DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
14	5	CJ	HAPPY BOOKS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA HAPPY BOOKS DIVIDIDA EM 06 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
15	5	CJ	MANDALA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA MANDALA DIVIDIDA EM 28 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
16	5	CJ	MELHORAMENTOS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA MELHORAMENTOS DIVIDIDA EM 20 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
17	5	CJ	MODERNA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA MODERNA DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

18	5	CJ	ON LINE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ON LINE DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
19	5	CJ	PEIRÓPOLIS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA PEIRÓPOLIS DIVIDIDA EM 01 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
20	5	CJ	PROJETO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA PROJETO DIVIDIDA EM 04 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
21	5	CJ	ROVELLE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA ROVELLE DIVIDIDA EM 03 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
22	5	CJ	SALAMANDRA	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SALAMANDRA DIVIDIDA EM 02 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
23	5	CJ	SCIPIONE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SCIPIONE DIVIDIDA EM 04 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
24	5	CJ	SEGUINTE	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SEGUINTE DIVIDIDA EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
25	5	CJ	SÓ LETRINHAS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA SÓ LETRINHAS DIVIDIDA EM 22 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
26	5	CJ	TODOLIVRO	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA TODOLIVRO DIVIDIDA EM 3 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
27	5	CJ	TRIBOS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA TRIBOS DIVIDIDA EM 71 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
28	5	CJ	VALE DAS LETRAS	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA VALE DAS LETRAS DIVIDIDA EM 05 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.
29	5	CJ	VIZU	LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EDITORA VIZU DIVIDIDA EM 50 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 38 do Decreto Municipal nº 3.502/2023.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Das especificações técnicas do objeto:

LOTE 1 – ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL								
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	6	AGAQUÊ	SÉRIE INSETOS DO BEM	12	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHÊ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	6	ARTELER	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	16	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ARTELER	MARIA TEIMOSINHA	22	MICHELE IACocca E CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BLU EDITORA	CÍRCULO	6	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BLU EDITORA	ESTRELA	6	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BLU EDITORA	LILI, A OVELHINHA	8	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BLU EDITORA	LOLA, A VAQUINHA	8	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BLU EDITORA	PEPI, O PORQUINHO	8	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BLU EDITORA	QUADRADO	6	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BLU EDITORA	TRIÂNGULO	6	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
4	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DCL	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	24	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	5	DCL	MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS	10	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DCL	O MUNDINHO	24	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DCL	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	24	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	LAMINADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DCL	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	24	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DCL	UM MUNDINHO DE PAZ	23	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DCL	UM MUNDINHO PARA TODOS	23	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DCL	UM MUNDINHO SEM BULLYING	24	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	A CARRUAGEM DA CINDERELA	8	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	8	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	8	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	8	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	14	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	AS CORES DO OCEANO	14	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	EUREKA	COLEÇÃO OS SETE ANÕES	10	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	EUREKA	CORES CINTILANTES	10	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	12	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	12	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	12	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNI	12	MERCELLE SILVEIRA	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	NA BOCA DO POLVO	6	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	O BONECO DE GEPETO	8	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	O GALO TITO	10	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	O JOVEM CISNE	8	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	PELA ESTRADA AFORA	8	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EUREKA	UMA DOCE TRAVESSURA	20	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
6	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GLOBAL	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	32	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GLOBAL	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	32	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GLOBAL	O JABUTI NA ROÇA	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GLOBAL	O MACACO	16	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GLOBAL	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	32	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
7	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GLOBO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	64	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
8	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HAPPY BOOKS	LIVRO TRAVESSOIRO: DINOSSAUROS	6	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HAPPY BOOKS	LIVRO TRAVESSOIRO: FAZENDA	7	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HAPPY BOOKS	LIVRO TRAVESSOIRO: NA SELVA	8	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HAPPY BOOKS	LIVRO TRAVESSOIRO: UNICÓRNIO	8	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	HAPPY BOOKS	POP UP FANTÁSTICOS	4	TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
9	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	12	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	10 SUPER MOTORES	22	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	12	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO	CARTONADO

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

							EDITORA MANDALA	
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	12	SCOTT BARKER	CARTONADO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MANDALA	ANOITECER CINTILANTE	10	MICHEAL BUXTON	CAPA DURA	
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	APRENDENDO COM A RAPOSIINHA	10	TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	CAPA DURA	
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	AS CORES EM INGLÊS	12	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	AS FORMAS EM INGLÊS	12	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	14	JO MOON	E.V.A.	
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	10	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	CLIC CLAC O TRENZINHO	10	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	4	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MANDALA	COLEÇÃO CAROCHINHA	22	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	MANDALA	COM MEU DEDINHO	12	GABRIELE CLIMA	CARTONADO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	6	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	6	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	6	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	MANDALA	FELTROMANIA	10	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	ISSO SIM, ISSO NÃO	10	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MANDALA	LER, TOCAR E DESCOBRIR	10	I AM A BOOKWORM	CARTONADO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	LIVRO TRAVESSEIRO -	6	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

					UM PINTINHO DIFERENTE			
	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MANDALA	MEU FELTRO - DESCOBRINDO	10	REBECCA WEERASEKERA	FELTRO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	O QUE SERÁ? OS PINGOS	10	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	O SÍTIO DOS PINGOS	10	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MANDALA	OS DORMINHOCOS	12	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	PANDA BUBI	6	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MANDALA	PASSEANDO POR AÍ	8	I AM A BOOKWORM	FELTRO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MANDALA	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	6	JINAN WELLDIA	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	MANDALA	ROSTINHO FELIZ	18	RAFAELLA CASTANGA	CARTONADO
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	MELHORAMENTOS	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO C/ 8 VOL.	15	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	12	MELHORAMENTOS	SÉRIE BICHIM	23	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
11	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ON LINE	COM MUITO CARINHO	7	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ON LINE	HORA DO LANCHINHO	6	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ON LINE	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DO DISSAUAROS	13	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ON LINE	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO	11	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ON LINE	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	10	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ON LINE	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	12	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ON LINE	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, FORMAS E CORES	12	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ON LINE	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	11	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ON LINE	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	10	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ON LINE	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	12	ON LINE	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ON LINE	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	8	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
12	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SALAMANDRA	A HISTÓRIA DE PEPPA	32	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	OFFSET- 90 GR.
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SALAMANDRA	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	48	LENICE BUENO	OFFSET- 90 GR.
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SALAMANDRA	PEPPA E A FADA DOS DENTES	28	MARK BAKER	PAPEL COUCHÊ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
13	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SCIPIONE	BIBI BRINCA COM MENINOS	40	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SCIPIONE	BIBI COME DE TUDO	40	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SCIPIONE	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	40	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SCIPIONE	BIBI CORTA O CABELO	32	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SCIPIONE	DENTRO DA CASA TEM	24	MARCIA ALEVI	PAPEL COUCHÊ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
14	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODOLIVRO	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	7	JAENNETTE ROWE	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODOLIVRO	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	12	JEANNETTE ROWE	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODOLIVRO	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	6	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	TODOLIVRO	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO	6	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODOLIVRO	ESPIADINHA NA FLORESTA	9	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODOLIVRO	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	9	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODOLIVRO	O POLVO OLIN	10	BEATRICE COSTAMAGNA	CARTONADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	TODOLIVRO	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOL.	6	REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

15	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIBOS	A EMA	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIBOS	A JOANINHA	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIBOS	A ONÇA	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIBOS	A PREGUIÇA	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIBOS	A SUCURI	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIBOS	AS ARARAS	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	TRIBOS	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	24	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	10	TRIBOS	GATO E RATO	32	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIBOS	O DOURADO	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIBOS	O JABUTI	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIBOS	O TUCANO	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIBOS	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	LAMINADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIBOS	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA!	13	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIBOS	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	10	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	LAMINADO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIBOS	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO!	12	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	12	TRIBOS	SÉRIE BICHO FALANTE	28	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ	
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
16	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VALE DAS LETRAS	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	8	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VALE DAS LETRAS	HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA! - TRAVESSEIRO	8	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
17	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	A CASA DO RATINHO	10	NEIL CLARK	FELTRO

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	A DONA ARANHA	6	VIZU	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	ABC - O ALFABETO COLORIDO	48	LAKE PRESS	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	ABELHA FOFINHA	8	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VIZU	ABRA E VEJA	10	WARREN THORPE	E.V.A.
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	10	PHIL DAUNCEY	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO	10	PHIL DAUNCEY	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	VIZU	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	8	WARREN THORPE	E.V.A.
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	6	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	6	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	6	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	VIZU	CADÊ O BICHINHO?	8	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	VIZU	CARRINHOS FOFINHOS	8	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	VIZU	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	8	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VIZU	COLEÇÃO UM PASSEIO	10	YOYO BOOKS	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	6	VIZU	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	6	VIZU	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VIZU	DESCOBERTA POP UP	8	LAKE PRESS	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	46	LAKE PRESS	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VIZU	ESPUMAS COLORIDAS	10	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VIZU	FAZENDO COCEGUINHAS	22	BOBBLE BROOKSS	FELTRO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	VIZU	FESTA DOS BICHINHOS	10	CUBERDON	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VIZU	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	10	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	JOANINHA FOFINHA	8	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VIZU	ME DÁ UM ABRAÇO	8	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VIZU	MEU BANHO COLORIDO	6	IMAGE BOOKS	VINIL
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	MEU LIVRO ACONCHEGANTE - COELHO	6	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	MEU LIVRO ACONCHEGANTE - CORUJA	6	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	MEU LIVRO ACONCHEGANTE - LHAMA	6	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	MEU LIVRO ACONCHEGANTE - O URSO	6	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VIZU	MEU LIVRO SANFONA	20	YOYO BOOKS	CAPA DURA
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VIZU	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	8	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	10	NEIL CLARK	FELTRO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VIZU	O QUE É O QUE É	10	YOYO BOOKS	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VIZU	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ	10	CUBERDON	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	10	IGLOO BOOKS	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	PEGA! PEGA! O COELHINHO	10	IGLOO BOOKS	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	8	IGLOO BOOKS	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	8	IGLOO BOOKS	CARTONADO
EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VIZU	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	46	LAKE PRESS	CARTONADO

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VIZU	TODOS A BORDO	16	WARREN THORPE	E.V.A.
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	VIZU	TOQUE E SINTA FOFINHOS	7	IMAGE BOOKS	FELTRO
EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VIZU	VEJA QUEM EU SOU	8	IMAGE BOOKS	CARTONADO

LOTE 2 – ACERVO DE LIVROS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I								
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
1	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	18	AGAQUÊ	CONTOS CLÁSSICOS EM HQ	32	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AGAQUÊ	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	32	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	10	AGAQUÊ	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	32	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
2	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	7	ARTELER	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	112	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	8	ARTELER	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	110	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARTELER	CHUTA CHUTEIRA!	48	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	16	ARTELER	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	72	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	9	ARTELER	CONTOS MARAVILHOSOS	110	VÁRIOS AUTORES	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARTELER	NENÊ E O CACHORRINHO MISTERIOSO	48	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARTELER	O MERGULHO NA LUA	48	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	6	ARTELER	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	110	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARTELER	O NATAL DO MICO	48	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARTELER	O POMBO E O XADREZ	48	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARTELER	TIO ARNALDO E O TÁXI DO OUTRO PLANETA	48	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ÁTICA	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	96	MARIA JOSÉ DUPRE	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ÁTICA	O MENINO E O BRUXO	120	MOACYR SCLiar	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ÁTICA	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	152	CARLOS EDUARDO NOVAES	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ÁTICA	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	77	MOACYR SCLiar	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ÁTICA	POR TRÁS DAS PORTAS	72	FANNY ABRAMOVICH	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ÁTICA	RIMA OU COMBINA?	32	MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ÁTICA	VAGA LUME A TURMA DA RUA QUINZE	171	MAÇAL AQUINO	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ÁTICA	VENENO DIGITAL	136	WALCYR CARRASCO	OFFSET 90G
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
4	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CIA DAS LETRINHAS	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE A TEMPESTADE	71	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CIA DAS LETRINHAS	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE MUITO BARULHO POR NADA	71	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CIA DAS LETRINHAS	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE O MERCADOR DE VENEZA	71	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CIA DAS LETRINHAS	NÓS AGORA SOMOS QUATRO	34	LILLI L'ARRONGE	PAPEL COUCHÉ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
5	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CIRANDA CULTURAL	MEU CACHORRO SUMIU!	32	ELIANDRO ROCHA	CAPA DURA
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CIRANDA CULTURAL	O DRAMA DE UM REFUGIADO	32	MOREIRA DE ACOPIARA	PAPEL COUCHÉ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
6	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EDITORA DO BRASIL	BEIJADOS PELO SOL	69	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EDITORA DO BRASIL	OS PIOLHOS DA PRINCESA	32	ROSINHA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EDITORA DO BRASIL	PAPO RETO E PAPO CURVO	40	JOAO LUIZ GUIMARAES	PAPEL COUCHÉ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

7	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	3	EUREKA	A GALINHA POPÓ EM...	22	FERNANDA DE OLIVEIRA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	36	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURUS	28	JONNY DUDDE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	A SONECA PERFEITA	36	PATO MENA	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	14	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	47	KESTUTIS NAVAKAS	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	32	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	AS SETE CAMAS DO RATINHO	32	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	AU-AU-MIAU	33	BLANCA LA CASA	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	EUREKA	COLEÇÃO QUEBRA-CABEÇA	12	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	EUREKA	CONTE OUTRA VEZ	8	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	EUREKA	CONTE OUTRA VEZ 2	8	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	DANIELA PIRATA	36	SUSANNA ISERN	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	34	SIMA OZKAN	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	34	SIRLEL TAS	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	EU QUERO UM DINOSSAURO	32	JOSÉ CARLOS ANDRES	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	14	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN - TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	MEU URSINHO, MEU URSÃO	32	MARGARITA DEL MAZO - TRADUÇÃO EDUARDO REIS SILVA	PAPEL COUCHÉ

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	NÃO FUI EU!	32	DANIEL FEHR	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	28	DOLORES BROWN	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	O QUE VOCÊ FARIA?	95	JENNIFER MOORE - MALLINOS	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	O ZOOLOGICO DO LUAR	94	MAUDIE POWELL	CAPA DURA
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EUREKA	OS SONHOS DE AGATHA	36	JACEGUARA DANTAS	PAPEL COUCHÉ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
8	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FORMATO	DO JEITO QUE VOCÊ É	24	TELMA GUIMARAES	PAPEL COUCHÉ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
9	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FTD	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	32	RUBEM ALVES	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FTD	DONA BARATINHA	31	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FTD	FESTA NO CÉU	31	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FTD	O DECRETO DA ALEGRIA	40	RUBEM ALVES	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FTD	O DOMADOR DE MONSTROS	31	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FTD	UM AMIGO PARA SEMPRE	47	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
10	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GIRASSOL	CONTE UMA FÁBULA	128	CELIA RUIZ IBANEZ	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GIRASSOL	TURMA DA MÔNICA O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO	79	MONTEIRO LOBATO	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GIRASSOL	TURMA DA MÔNICA: NARIZINHO ARREBITADO	63	MONTEIRO LOBATO	PAPEL COUCHÉ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
11	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBAL	COMO UMA CARTA DE AMOR	32	MARINA COLASANTI	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBAL	DEDO MINDINHO	36	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBAL	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	32	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBAL	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	32	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÉ

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBAL	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	32	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBAL	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	32	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBAL	PASSARINHO ME CONTOU	32	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBAL	O SEGREDO DA ONCINHA	32	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBAL	OS AMIGOS DO PEDRINHO	32	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBAL	OU ISTO OU AQUILO	64	CECÍLIA MEIRELES	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBAL	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	32	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBAL	QUEM PERDE GANHA	37	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBAL	UM AMOR DE BEBÊ	13	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBAL	UM GATO NO TELHADO	19	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
12	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBINHO	ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO	64	ZIRALDO	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBINHO	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	64	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
13	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GLOBO	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	56	CLAUDIO FRAGATA	PAPEL COUCHÊ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
14	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HAPPY BOOKS	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	16	LOUISE FORSHAW	E.V.A
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HAPPY BOOKS	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D	16	MARTINA HOGAN	E.V.A
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HAPPY BOOKS	NÃO ABRA ESSE LIVRO DEFINITIVAMENTE	32	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HAPPY BOOKS	NÃO ABRA ESTE LIVRO	28	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HAPPY BOOKS	NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	33	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HAPPY BOOKS	O GRANDE LIVRO DAS EMOÇÕES	48	CHIARA PIRODDI	CAPA DURA
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
15	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	MANDALA	BRINCAR DE LER	6	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	MANDALA	CLÁSSICOS POP-UP	12	EMMA KENTTALEHTO	CAPA DURA
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	MANDALA	COLEÇÃO MEU FANTOCHE	12	IMAGINE THAT	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MANDALA	DÊNIS VAMPIRO	26	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MANDALA	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	32	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MANDALA	MEU MUNDO MEUS VALORES	95	JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	MANDALA	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	16	MICHAEL BUXTON	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MANDALA	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	34	JONNY DUDDLE	CAPA DURA
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MANDALA	O MANUAL DOS SENTIMENTOS O QUE ELES SIGNIFICAM?	96	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MANDALA	O RITMO DA CHUVA	34	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MANDALA	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	12	PATRICIA GEIS	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	3	MANDALA	RODA GIRA	10	BOOKWORS LLC	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MANDALA	SELVAGEM COMO O VENTO	32	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MANDALA	SIMÃO ABOMINÁVEL	26	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
16	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	A ELEIÇÃO NA SELVA	30	SANDRINE DUMAS ROY	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	A FANTÁSTICA FABRICA DE VIDRO	62	PATRICIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHÉ

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS	24	NANI	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	31	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU	29	ERIC PUYBARET	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	DE GRÃO EM GRÃO, O SUCESSO VEM NA MÃO	32	KATIE SMITH MILWAY	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	FÁBULAS DE AMIZADE	31	DISNEY	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	FÁBULAS DE HONESTIDADE	31	TEREZINHA MARTINO	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	FLICTS	48	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	MENINA DAS ESTRELAS	96	ZIRALDO	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	MENINA NINA	37	ZIRALDO	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	32	MERLI	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	32	MERLI	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	O MENINO MALUQUINHO	106	ZIRALDO	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	O MENINO MARROM	31	ZIRALDO	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	O MENINO QUADRADINHO	32	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	RITA, NÃO GRITA!	30	FLAVIA MUNIZ	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	38	RUTH ROCHA E ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	46	PATRÍCIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHÊ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MELHORAMENTOS	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	115	ZIRALDO	OFFSET 90G
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
17	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MODERNA	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	39	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÊ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
18	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ON LINE	AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	36	MAURÍCIO DE SOUZA	PAPEL COUCHÊ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

19	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PEIRÓPOLIS	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	57	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	PAPEL COUCHÉ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
20	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PROJETO	A PRINCESA DESEJOSA	32	CRISTINA BIAZZETTO	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PROJETO	É O TAMBOR DE CRIOLA	32	SONIA ROSA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PROJETO	ENDE/VOCÊ UMA HISTÓRIA SOBRE A GENTE	64	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PROJETO	TOM	34	ANDRÉ NEVES	PAPEL COUCHÉ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
21	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROVELLE	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	40	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROVELLE	MULA SEM CABEÇA	16	MARION VILLAS BOAS	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROVELLE	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	24	SILVIA ORTHOF	PAPEL COUCHÉ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
22	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SALAMANDRA	DOROTEIA A CENTOPEIA	32	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SALAMANDRA	SEVERINO FAZ CHOVER	28	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÉ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
23	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SCIPIONE	A VOZ DO SILÊNCIO	61	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SCIPIONE	O FANTASMA DA TORRE	103	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SCIPIONE	O MENINO QUE FUROU O CÉU	32	JOAO LUIS ANZANELLO CARRASCOZA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SCIPIONE	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	48	MARK TWIN	PAPEL COUCHÉ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
24	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SEGUINTE	1001 FANTASMAS	89	HELOÍSA PRIETO	OFFSET 90G
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
25	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SÓ LETRINHAS	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	42	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	10	SÓ LETRINHAS	SENTINDO A MÚSICA	24	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÉ

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SÓ LETRINHAS	TRIAMBOLANDO	42	LEO CUNHA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	10	SÓ LETRINHAS	VALORES PARA O MUNDO	20	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÉ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
26	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TODOLIVRO	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	16	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TODOLIVRO	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	16	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TODOLIVRO	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	16	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
27	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	A APOSTA DO MACACO	28	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	28	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	BICHO ESCONDIDO	28	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	FUTEBOL DE BICHOS	28	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	GIRAFAFÁ GIRAFAFINHA	28	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	HELINHO E A CEGONHA	28	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	28	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	O URSINHO MIXILIM	28	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	PATA TI E PATA TÁ	28	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	TITAA TRUTA CURIOSA	28	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	UMA CARTA PARA O REI	28	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	UMA CASA PARA DOIS	28	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	A GALINHA AFLITA	24	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	40	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	PAPEL COUCHÉ	

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	40	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	A PATA	24	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	A PESCARIA	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	A VACA MALHADA	24	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	39	PABLO MORENO	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	64	LEO CUNHA	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	BALAIÓ DE GATO	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	BAMMM!A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	47	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA E PENELOPE MARTINS	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	CADÊ O RATO	24	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	12	TRIBOS	COLEÇÃO REINAÇÕES DA GAROTADA	28	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	5	TRIBOS	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	39	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	5	TRIBOS	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	40	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	NA BEIRA DO RIO	16	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	31	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	O GATO VIU ...	24	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	O MAIS BONITO	24	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	32	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	40	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	O OVO	24	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÉ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	O REI DESCALÇO	32	PABLO MORENO	PAPEL COUCHÉ

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	OS ATLETAS	24	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	32	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	QUE BRINCADEIRA	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIBOS	SEM PÉ NEM CABEÇA	16	SANDRA CORDEIRO	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	9	TRIBOS	SÉRIE CORRE CUTIA	16	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	5	TRIBOS	SÓ RIR	32	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÉ
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
28	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VALE DAS LETRAS	A CABANA	71	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VALE DAS LETRAS	CARAPANÁ E O POVO SEM SONO	55	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VALE DAS LETRAS	GAROTO ESTRANHO	71	ARISTEO FOLONI JUNIOR	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VALE DAS LETRAS	NOITE	64	ARISTEO FOLONI JUNIOR	OFFSET 90G
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VALE DAS LETRAS	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	71	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	EDITORA	DESCRIÇÃO	PÁG.	AUTOR	MATERIAL
29	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	36	MERITXELL MARTÍ	CAPA DURA
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	ARGH! ESTEGOSSAURO	10	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	VIZU	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	32	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	AU AU COMO FALAR "CACHORRÉS"	24	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA
	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	3	VIZU	BLIP E PIP	16	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHÉ
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	CHOMPI APATOSSAURO	10	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	DESBRAVANDO OS CORAIS	12	RADKA PIRO	CARTONADO
	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	ECO O GOLFINHO	25	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHÉ

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	ENTRE TRONCOS E TOCOS	12	MAGDA GARGULAKPVA	CARTONADO
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	ERA UMA VEZ UM LEÃO	36	KARL NEWSON - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	EXPLORANDO A MONTANHA	12	LENKA CHYTILOVA	CARTONADO
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	12	LENKA CHYTILOVA	CARTONADO
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	FLIC, O PORCO-ESPINHO	30	OZGE BAHAR SUNAR	PAPEL COUCHÊ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	GRRR! TRICERATOPE	10	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	VIZU	LABIRINTO INCRÍVEL	8	IGLOO BOOKS	CAPA DURA
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	30	ELIF YEMENICI - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ
ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	VIZU	MEUS POP CLÁSSICOS	10	YOYO BOOKS	CARTONADO
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	MUU COMO FALAR "VAQUÊS"	24	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	26	BARRY TIMMS E FAYE HSU	CAPA DURA
ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	VIZU	O RATINHO JUCA	10	CUBERDON BOOKS	CARTONADO
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	O URSO E O PIANO	36	DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	ONDE MORAA AMIZADE	24	JONNY LAMBERT	CAPA DURA
ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	3	VIZU	PAPO BOM	22	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	POR DENTRO DOS NINHOS	12	RADKA PIRO	CARTONADO
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	QUE PUM FOI ESSE?	14	BARNEY E BUDDY LTD	CARTONADO
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	QUE PUM FOI ESSE? NA FAZENDA	14	BARNEY E BUDDY LTD	CARTONADO
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	ROAR TIRANOSSAURO REX	10	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE!	0	QUENTIN GRÉBAN	CAPA DURA



ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	SE EU FOSSE UMA NUVEM	30	ELIF YEMENICI	PAPEL COUCHÊ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	SLIME CÓRNIO	21	STEPHANIE MOSS	PAPEL COUCHÊ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU	30	QUENTIN GRÉBAN	CAPA DURA
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	36	KATARINA MACUVORA - TRADUÇÃO VIZU	PAPEL COUCHÊ
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	ADEUS, QUERIDO URSO	24	JANE CHAPMAN	CAPA DURA
ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIZU	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	25	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	CAPA DURA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

- 2.1. Aquisição de acervos bibliográficos para as unidades escolares e os alunos da rede pública de ensino do Município de Registro-SP, cujo quantitativo irá servir para o uso contínuo, possibilitando que execução das atividades relacionadas às metas e as melhorias das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC.
- 2.2. Ressalta-se a importância da aquisição de acervo bibliográfico que oportuniza a expansão dos conhecimentos relacionados às habilidades de leitura, compreensão, interpretação e um diálogo com todas as áreas do conhecimento, possibilitando aos alunos uma aprendizagem atrativa, prazerosa e significativa.
- 2.3.
- 2.4. É importante considerar, ainda, que as medidas restritivas e preventivas adotadas nos anos de 2020 e 2021 com o intuito de conter a pandemia de COVID-19 acarretaram várias crises, dentre elas a privação de aprendizagens significativas e necessárias para a formação integral do aluno.
- 2.5. Desta forma, o acervo bibliográfico apresentado alinha-se as proposições da BNCC, apresenta estratégias de leitura para que os estudantes desenvolvam as habilidades e competências necessárias à etapa escolar.
- 2.6.
- 2.7. Ademais, com o advento da Lei nº 13.415 (BRASIL, 2017a), ficou estabelecido uma nova organização curricular da Educação Básica que valoriza a formação integral dos sujeitos, o protagonismo juvenil e a construção dos projetos de vida por meio dos Itinerários formativos, possibilitando inclusive aprofundamentos de estudos por meio do diálogo com os diversos gêneros textuais.
- 2.8. Desta forma, propomos a partir deste Termo de Referência a aquisição deste valioso acervo bibliográfico a serem distribuídos para as unidades escolares da Rede Pública do Registro-SP.

**2.9. DA DEFINIÇÃO DE TÍTULOS E EDITORAS**

- 2.10.** A indicação da “editora” nas obras literárias escolhidas visa garantir à certeza de que o Município irá receber o produto (livro) que a equipe pedagógica analisou e selecionou para trabalhar, podendo ampliar o conhecimento e a melhoria da qualidade do aprendizado de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
- 2.11.** É sabido que as obras literárias não são, como regra, suscetíveis de registro de marca. É o que dispõe a Lei nº 9.279/96, da Propriedade Industrial, que assim define:
- 2.12.** (...)
- 2.13.** Art. 124. Não são registráveis como marca:
- 2.14.** (...)
- 2.15.** XVII - obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular.”
- 2.16.** Ao publicar por uma editora comercial, os autores cedem em contrato os direitos comerciais da obra por determinado período. Isso significa que, durante a vigência deste contrato, a editora será responsável pela comercialização do livro em seus canais de venda e repassará ao autor o percentual de direitos autorais, previamente acertado em contrato, ou seja, DURANTE o período do contrato (EDITORA X AUTOR) a obra literária SÓ SERÁ COMERCIALIZADA PELA EDITORA CONTRATANTE, salvo, quando a OBRA passa a ser de domínio público, o que ocorre em duas possibilidades:
- 2.17.** 1). Após 70 anos da morte do autor, a contar do dia 1º de janeiro do ano de seu falecimento e;
- 2.18.** 2). Quando o autor cede os direitos de divulgação legal da obra.
- 2.19.** Enfim, deve restar evidenciado que a escolha das obras foi devidamente analisada e fundamentada em dados técnicos mínimos, tais como: AUTOR, EDITORA, NÚMERO DE PÁGINAS, TIPO DE PAPEL E FORMATO, uma vez que as obras de DOMÍNIO PÚBLICO possuem DIVERSAS EDITORAS, que comercializam a mesma OBRA e, naturalmente, cada uma apresenta de forma diferente (PREÇO, PAPEL, QUALIDADE E FORMATO), dessa feita, a padronização se faz necessária para garantir o produto (livro) que será recebido e trabalhado pelos professores e alunos.
- 2.20** A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), que foi encaminhado pela Diretoria Geral de Educação à Diretoria Geral de Administração através do 1DOC no memorando nº 8.576/2023, considerando que a previsão do presente processo se deu posterior à elaboração do plano. Contudo, a aquisição é de extrema importância e possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: deverá considerar todo o ciclo de vida do objeto.

3.1 Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros literários, conforme as especificações



descritas neste termo de referência, visando atualizar o acervo bibliográfico das Unidades Escolares.

3.2 A aquisição dos objetos ora pretendidos será feita mediante Sistema de Registro de Preços ou Aquisição, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote.

3.3 Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, pesquisa em outros órgãos e no Portal Nacional de Compras Públicas, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

3.4 O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. Do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte :

4.1.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, serão destinados itens exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), só podendo participar dos itens da cota reservada as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes do edital, do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

4.2. Da exigência de apresentação de amostras:

4.2.1 Para exigência de solicitar a apresentação de amostras: A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação do item a ser comprado pela Administração. Visto que seria imprudente empenhar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, caso o material entregue não atenda as exigências mínimas, deverão ser entregues ao fornecedor e em seguida teríamos que convocar os próximos colocados no certame, o que demandaria muito tempo. Desta forma, para que se adquira um melhor produto é necessário analisar a amostra e conferir se todas as exigências do Edital estão sendo cumpridas. Cabe ressaltar que a Prefeitura caso não faça tal análise, corre o risco de adquirir um produto sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição. O objetivo de solicitar amostra é fazer uma comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas.

4.2.2 A empresa licitante com menor preço, quando solicitado deverá apresentar, na Diretoria Geral de Administração 01 (uma) amostra de cada título, dos quais for consagrada vencedora, conforme características descritas no termo de



referência no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

- 4.2.3** Os itens deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante, o número do item e a referência à licitação.
- 4.2.4** A(s) amostra(s) apresentada(s) NÃO SERÁ (ÃO) DEVOLVIDA(S), pois será (ão) submetida(s) à análise e posterior comparação com os entregues pela licitante vencedora.
- 4.2.5** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: a) Lote; b) Título; c) Editora; d) Autor; e) Tipo de Papel; f) Quantidade de Páginas; g) Formato.
- 4.2.6** A empresa que deixar de apresentar amostras ou apresentar amostras em desconformidade com as especificações editalícias será **DECLASSIFICADA** do certame.
- 4.2.7** O Endereço para entrega das amostras: Prefeitura Municipal de Registro – Diretoria Geral de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – CEP: 11.900-000. Fica o licitante responsável por todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos.
- 4.2.8** É de competência da licitante a entrega das amostras. A Prefeitura Municipal de Registro não se responsabilizará por eventuais danos ocorridos durante o transporte e efetiva entrega.
- 4.2.9** Recebidas as amostras, será estipulada uma data e horário para a ocorrência da sessão pública de análise de amostras, a qual será divulgada aos licitantes e demais interessados em acompanhar a análise, no chat do portal BNC e através de comunicado disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Registro.
- 4.2.10** A sessão pública de análise das amostras será realizada na Diretoria Geral de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sito a Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro/SP.
- 4.2.11** Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste edital, termo de referência e estudo técnico preliminar, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.
- 4.2.12** A análise em questão será realizada por equipe técnica a ser designada para a licitação.
- 4.2.13** Para fins de análise, será verificada a compatibilidade do produto ofertado com os descritivos do edital, sendo considerados os seguintes fatores:
- a) Compatibilidade da marca da amostra com a marca da proposta;
 - b) Conformidade das especificações mínimas solicitadas no termo de referência e estudo técnico preliminar;
 - c) Qualidade;
 - d) Compatibilidade com normas de segurança e outros órgãos fiscalizadores aplicáveis aos produtos analisados;



- 4.2.14** Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do Inmetro e ou ABNT e ou Anvisa/MS e o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.2.15** Concluída a análise, a equipe técnica emitirá um parecer de aprovação ou reprovação das amostras, explanando os motivos em caso de reprovação.
- 4.2.16** O parecer do qual se refere o item acima será disponibilizado no Portal da Bolsa Nacional de Compras (BNC) e no site da Prefeitura Municipal de Registro.
- 4.2.17** Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação, devendo esta apresentar amostra do produto ofertado, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item.
- 4.2.18** Havendo reprovação de alguma das amostras, a desclassificação se dará apenas com relação ao item, resguardando o direito da empresa com relação à(s) demais amostra(s) aprovada(s).
- 4.2.19** Em caso de não apresentação das amostras, a empresa poderá sofrer as penalidades previstas no item 32 do ato convocatório.
- 4.2.20** A(s) amostra(s) do(s) vencedor(es) não será(ão) devolvida(s), as demais ficarão disponíveis para retirada durante o período de 10 (dez) dias após a publicação da homologação, na Diretoria Geral de Administração – Setor de Licitações sito a Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro/SP.
- 4.2.21** A Prefeitura Municipal de Registro não se responsabilizará pelos casos que em razão de testes, a(s) amostra(s) perca(m) sua(s) condição(ões) original(is).

4.3 Da garantia da contratação:

- 4.3.1** Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia contratual nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Da subcontratação:

- 4.4.1** Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

5.3 Da entrega:

- 5.3.1** O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados mediante Ata de Registro de Preços, deverá ser realizado após apresentação da Nota de Empenho ou Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura de Registro. O setor requisitante encaminhará à detentora da Ata de Registro de Preços as notas de empenho/notas de empenho parciais, nos termos do artigo 95, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.3.2** As notas de empenho e notas de empenho parciais poderão ser encaminhadas à detentora da ata mediante os seguintes meios: e-mail no endereço eletrônico



indicado no momento da proposta ou outro meio não elencado anteriormente à critério da Administração.

- 5.3.3** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
- 5.3.4** Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Diretoria Geral de Educação, localizada na Rua Filomena Aby-Azar, nº 93, Centro, Registr-SP.
- 5.3.4.1 O(s) local(is) de entrega indicado(s) acima poderá(ão) ser alterado(s) conforme indicação do setor requisitante interessado.
- 5.3.5** Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da detentora da ata, no local indicado pelo setor requisitante, no horário entre 08h30min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, correndo por conta da detentora da ata as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.
- 5.3.6** Caso não seja possível a entrega dentro do prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3.7** Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas na nota de empenho ou nota de empenho parcial, de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório e demais anexos que compõem o processo.

5.4 Da garantia dos produtos:

- 5.2.1** O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.
- 5.2.2** Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- 5.2.3** No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.3 Dos direitos e das obrigações:

**5.3.2** Dos direitos:

- 5.3.2.1 Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

5.3.3 Das obrigações do contratante:

- 5.3.3.1 Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.3.3.2 Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 5.3.3.3 Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;
- 5.3.3.4 Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.3.3.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 5.3.3.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

5.3.4 Das obrigações da contratada:

- 5.3.4.1 Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 5.3.4.2 Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- 5.3.4.3 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4.4 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 5.3.4.5 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;



- 5.3.4.6 Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- 5.3.4.7 Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 5.3.4.8 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;
- 5.3.4.9 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 5.3.4.10 Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- 5.3.4.11 Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- 5.3.4.12 Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.3.4.13 A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- 5.3.4.14 Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada.

6 **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

- 6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3 As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.502/2023 de acordo com as seguintes disposições:



6.3.2 Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- 6.3.2.1 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- 6.3.2.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.3.2.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- 6.3.2.4 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- 6.3.2.5 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos
- 6.3.2.6 Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- 6.3.2.7 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- 6.3.2.8 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e



- 6.3.2.9 Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Srº Luciano Pereira Viana

6.3.3 Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- 6.3.3.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- 6.3.3.2 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.3.3.3 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.3.3.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.3.3.5 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- 6.3.3.6 Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- 6.3.3.7 Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- 6.3.3.8 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e
- 6.3.3.9 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.



Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal técnico a Sr^o. Denis Hitoshi Genovez Komine

6.3.4 Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- 6.3.4.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.3.4.2 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.3.4.3 Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 6.3.4.4 Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.3.4.5 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e
- 6.3.4.6 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo o Sr^o Valter Pereira da Silva Júnior

6.4 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021

7.2 Do recebimento:



7.2.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta.

7.2.2.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da detentora da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado elaborado pelo gestor do contrato.

7.2.3.1 A nota fiscal ou fatura deverá indicar o número da nota de empenho ou nota de empenho parcial, a depender do caso.

7.2.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.

7.2.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3 Do pagamento:

7.3.2 Após o recebimento definitivo, o pagamento da nota fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.



- 7.3.3** As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.
- 7.3.4** A contratada não poderá protocolar a nota fiscal/fatura na Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento antes do recebimento definitivo do objeto por parte da contratante.
- 7.3.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.
- 7.3.6** Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021

8.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

8.3 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;

8.2.2.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.4 Declaração obrigatória (seguir modelo do anexo III do edital):

a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;

c) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

- 9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do artigo 24 *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2 Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021

- 10.1 O processo licitatório em questão tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme artigo 16, inc. II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 10.2 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas e seguintes categorias econômicas: código da classificação da despesa 3.3.90.30.14. A ficha orçamentária será indicada conforme disponibilidade do setor requisitante.

**ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA****À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS IMPRESSOS, PARA SALA/CANTINHO DE LEITURA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____,

DECLARO que:

- a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

Local, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



**ANEXO IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS IMPRESSOS, PARA SALA/CANTINHO DE LEITURA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, declaro que as informações abaixo prestadas são verdadeiras e de que tenho pleno conhecimento que serão disponibilizadas para acesso público:

- a) _____ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, assinará a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação.
- b) Indicação de e-mail institucional:
- c) **Dados bancários da empresa:** Banco _____ Agência _____ e Conta Corrente _____.

Local, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, através da **DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador do RG. nº X.XXX.XXX-X – XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXX, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de _____ Pessoas Físicas sob o nº _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 042/2024** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO II** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta.

1 DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS IMPRESSOS, PARA SALA/CANTINHO DE LEITURA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO**, especificado no **ANEXO II - Termo de Referência**, que é parte integrante



desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X							

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Registro.

2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme [Decreto Municipal nº 3560/2023](#).



4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, (..... a), condicionada à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura Municipal de Registro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto Municipal nº 3.685/2024](#).

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.7.1. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item **5.7**, fica facultado à Administração convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Prefeitura Municipal de Registro, através do Protocolo Online, disponível em <https://registro.1doc.com.br/atendimento>, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados, conforme [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#).



6.2.1. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

6.2.1.1. fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

6.2.1.2. consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

6.3. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 (doze) meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#), os preços registrados serão reajustados com base no índice IPCA-IBGE.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7.1**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do [Decreto Municipal nº 3.560/2023](#).

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.3. O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

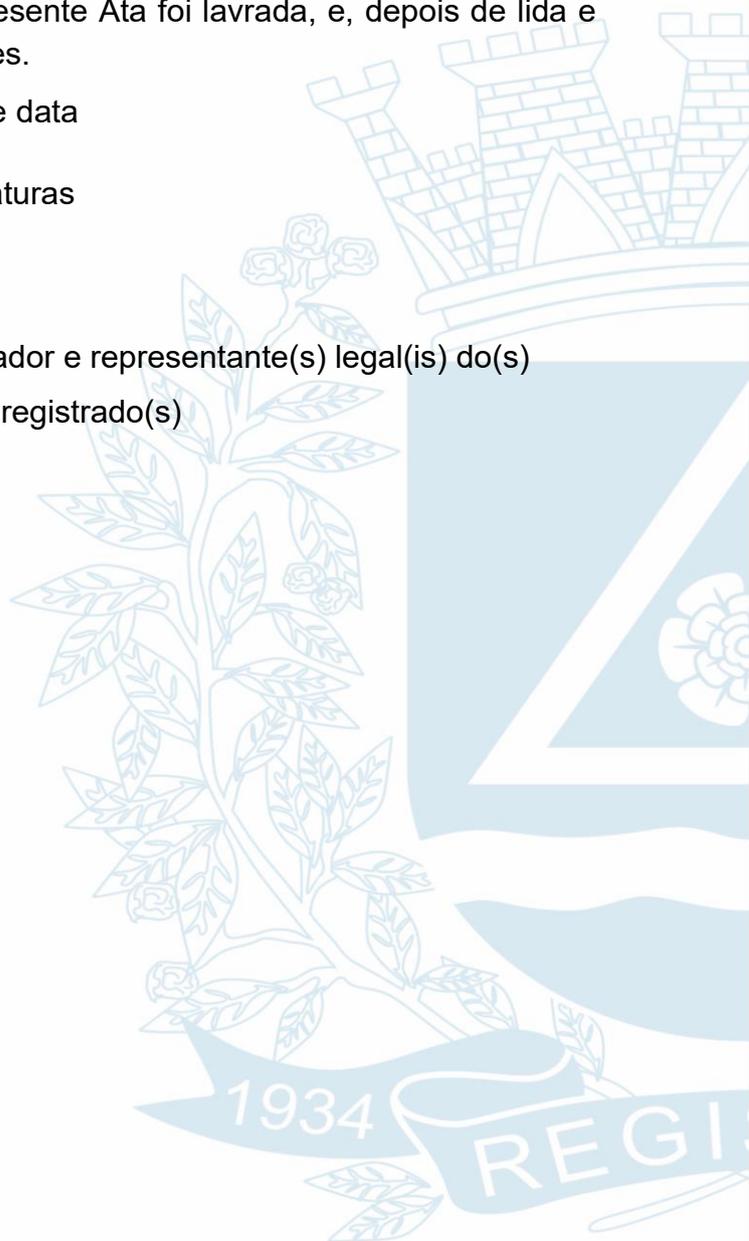
10.2. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), que deram origem a esta Ata de Registro de Preços, farão parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)



ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: _____
 CONTRATADO: _____
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
 OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

**ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS 2024****FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
PARA PAGAMENTOS/2024**

MÊS: Janeiro			1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade			17/01
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			23/01
Pagamento das NF's - Saúde			29/01
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos			30/01

MÊS: Fevereiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/01	06/02	16/02
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/02	09/02	21/02
Pagamento das NF's - Saúde	08/02	19/02	27/02
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	09/02	20/02	28/02

MÊS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/02	11/03	18/03
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/03	14/03	21/03
Pagamento das NF's - Saúde	07/03	19/03	26/03
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	08/03	20/03	27/03

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	01/04	10/04	18/04
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/04	15/04	23/04
Pagamento das NF's - Saúde	09/04	18/04	26/04
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/04	19/04	29/04

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/04	09/05	17/05
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	06/05	14/05	22/05
Pagamento das NF's - Saúde	09/05	17/05	27/05
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/05	20/05	28/05

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/05	11/06	18/06
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/06	14/06	21/06
Pagamento das NF's - Saúde	07/06	19/06	26/06
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/06	20/06	27/06

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/06	11/07	19/07
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/07	16/07	24/07
Pagamento das NF's - Saúde	10/07	19/07	29/07
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	11/07	22/07	30/07

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	31/07	09/08	20/08
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/08	14/08	23/08
Pagamento das NF's - Saúde	08/08	19/08	28/08
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	09/08	20/08	29/08

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/08	11/09	18/09
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/09	16/09	23/09
Pagamento das NF's - Saúde	09/09	19/09	26/09
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/10	20/09	27/09

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	01/10	09/10	18/10
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/10	14/10	23/10
Pagamento das NF's - Saúde	09/10	17/10	29/10
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/10	18/10	30/10

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	01/11	07/11	18/11
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/11	12/11	22/11
Pagamento das NF's - Saúde	07/11	18/11	27/11
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	08/11	19/11	28/11

MÊS: Dezembro	1º PAGTO	RESTOS A PAGAR
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/11	12/12
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	09/12	16/12
Pagamento das NF's - Saúde	16/12	A PARTIR DE 2025
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	17/12	A PARTIR DE 2025

* Obs.: Os pagamentos enviados após o dia 12 de dezembro só serão aceitos mediante justificativa da Diretoria responsável e autorização do Diretor Geral de Fazenda e Orçamento.

** Obs: Informamos que as Notas Fiscais de Serviços (NFS-e) que tenham retenção de INSS emitidas pelos fornecedores serão aceitas, no máximo, até o dia 08 do mês subsequente à sua emissão, respeitando o cronograma de pagamento. Isso devido à obrigação que o município tem de enviar a EFD - Reinf (conforme Instrução Normativa RFB nº 2043 de 12/ dentro do prazo, não sendo possível abrir exceções.

Registro (SP) 08 de Janeiro de 2024.

Octávio Forti Neto
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
de Finanças

Bruno José de Oliveira
Diretor de Políticas Públicas